AVISO AOS DEBENTURISTAS

COMUNICAÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DO HOSPITAL MATER DEI S.A.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2025 - HOSPITAL MATER DEI S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria "B", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Mato Grosso, nº 1.100, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 16.676.520/0001-59, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.039.315 ("Companhia"), vem, pela presente, em cumprimento ao disposto na cláusula 5.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, do Hospital Mater Dei S.A.", celebrado em 13 de outubro de 2021 e aditada em 04 de novembro de 2021 e em 08 de julho de 2025, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme alterado ("Escritura de Emissão" e "1ª Emissão de Debêntures", respectivamente), comunicar a V. Sas., a realização do resgate antecipado facultativo total das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, da 1ª Emissão de ("<u>Debêntures</u>" e "Resgate Antecipado Facultativo Total", respectivamente), com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas.

O Resgate Antecipado Facultativo Total abarcará a totalidade das Debêntures, excetuadas eventuais Debêntures mantidas em tesouraria pela Companhia.

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os titulares das Debêntures farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, acrescido (i) da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura de Emissão), ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures; (ii) de eventuais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (iii) de prêmio equivalente a 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicado o prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração.

Em 24 de julho de 2025, data que atende ao prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis previsto na Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão, quando a Companhia procederá com o efetivo resgate e liquidação do Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo certo que todas as Debêntures serão resgatadas em uma única data.

Nos casos em que as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3 e, caso não estejam custodiadas eletronicamente no ambiente

B3, o resgate antecipado deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão) e pelo Banco Liquidante (conforme definido na Escritura de Emissão), mediante depósito em contas correntes indicadas pelos titulares de Debêntures, a ser realizado pelo Banco Liquidante.

As Debêntures resgatadas pela Companhia serão canceladas, com a consequente extinção de todas as obrigações da Companhia com relação às respectivas Debêntures e à 1ª Emissão de Debêntures.

Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2025.

HOSPITAL MATER DEI S.A.

Rafael Cardoso Cordeiro

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores